

PRÉMIO DE JORNALISMO

“Direitos Humanos, Tolerância e Luta contra a Discriminação na Comunicação Social”

REGULAMENTO

No âmbito das comemorações do Dia da UNESCO, 16 de Novembro, a Comissão Nacional da UNESCO, em colaboração com o Instituto da Comunicação Social, atribui um prémio ao melhor trabalho realizado por profissionais da comunicação social dedicado à promoção e defesa dos Direitos Humanos, da Tolerância e da Luta contra a Discriminação.

O Prémio reger-se-á pelo seguinte regulamento:

Cláusula 1ª

A Comissão Nacional da UNESCO, adiante designada por CNU, em colaboração com o Instituto da Comunicação Social, adiante designado por ICS, atribui um prémio ao melhor trabalho realizado por profissionais da comunicação social, publicado ou difundido nos media portugueses, cujo tema se relacione com a promoção dos Direitos Humanos, da Tolerância e da Luta contra a Discriminação.

Cláusula 2ª

O referido prémio é constituído por um valor pecuniário de Euros 4.000 (quatro mil euros).

Cláusula 3ª

O supramencionado prémio será entregue pelo Presidente da CNU ao autor do trabalho seleccionado pelo júri, nos termos e nas condições do presente Regulamento.

Cláusula 4ª

Podem concorrer os órgãos de comunicação social, os jornalistas profissionais e os colaboradores permanentes que tenham produzido trabalhos nas áreas da imprensa, rádio e televisão, publicados ou difundidos em Portugal entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 5ª

As candidaturas devem ser apresentadas em três exemplares, pessoalmente ou por correio, entre os dias 15 de Junho e 30 de Julho de 2006, nas instalações da CNU, sitas na Rua Latino Coelho, nº1, Edifício Avis - Bloco A1 - 10º andar 1050-132 Lisboa.

Cláusula 6ª

Como membros do júri de selecção e apreciação das candidaturas o Presidente da CNU e a Presidente do ICS designam as seguintes personalidades:

Guilherme de Oliveira Martins
Ana Sousa Dias
José Solano de Almeida

Cláusula 7ª

Compete ao júri apreciar o valor relativo das obras candidatas, ponderar o mérito e interesse da sua divulgação pública considerando, em particular, o seu contributo para a consolidação da noção de Direitos Humanos, bem como para o reforço do respeito pela diferença, sem que haja lugar a qualquer discriminação.

Cláusula 8ª

O prémio pode, face ao critério do júri sobre o mérito e interesse dos trabalhos, não ser atribuído.

Cláusula 9ª

Das decisões do júri não haverá recurso.

Cláusula 10ª

Os originais dos trabalhos apresentados não serão devolvidos aos seus autores.

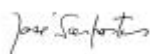
Cláusula 11ª

O júri de selecção e apreciação poderá, ainda, apreciar outras obras jornalísticas que, pelo seu conteúdo, se insiram no âmbito do presente prémio, distinguindo-as com uma menção honrosa.

Cláusula 12ª

O Presidente da CNU divulgará, durante o mês de Outubro, os trabalhos que tiverem sido distinguidos pelo júri, sendo o respectivo prémio e eventuais menções honrosas entregues em cerimónia pública a realizar no Palácio Foz, no Dia da UNESCO, em 16 de Novembro de 2006.

O Presidente da CNU



José Sasportes

A Presidente do ICS



Teresa Ribeiro